



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-298, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969./

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial de Ncr.\$-1.318,13./

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos t ermos do artigo 23, da lei Estadual 9.842, de 19 de setembro de - 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela - câmara municipal em sua sess o de 17 de dezembro de 1969, conforme resolu o n -67/69.


ARTIGO 1  - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catigu , um cr dito Especial da import ncia de Ncr.\$-1.318,13 (hum mil, trezentos e dezoito cruzeiros novos e treze centavos).-

  UNICO - O cr dito a que se refere  ste artigo, ser  destinado ao pagamento no fornecimento de energia - el trica   capta o de  guas da cidade, referente ao per do de 23.12.67   27.12.68, data em que foi instalado o medidor.-


ARTIGO 2  - As despesas com a execu o desta lei, ser o cobertas com o excesso de arrecada o que se verificar no corrente exerc cio financeiro.-

ARTIGO 3  - Esta lei entrar  em vigor na data de sua p blica o, revogadas as disposi es em contr rio.

Prefeitura Municipal de Catigu , aos 29 de Dezembro de 1969.


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida p blicado por afixa o no local de costume,-


EUCLIDES GOMES GONÇALVES
SECRET RIO MUNICIPAL